

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- I. **ANTONIO EDUARDO DE ARAUJO LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 001.919.305-04, representante legal da sociedade **AE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.999.021/0001-36, com sede rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº 32, Condomínio Celnor, Q1, GP1C Acesso pelo nº 1695, Itinga, Lauro de Freitas – Bahia, CEP 42.738-200, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

- II. **IRAILDES RAIMUNDA LIMA DA PAIXÃO**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC-BA sob nº 014.665/O, e no CPF sob o nº 233.764.309-34, contadora responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, **em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020**, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia.

2. A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.

4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Salvador, 03 de fevereiro de 2025

Nome completo: Antonio Eduardo de Araujo Lima
CPF: 001.919.305-04
Cargo: Diretor

Nome completo: Iraildes Raimunda Lima da Paixão
CPF: 233.764.309-34
Cargo: Contadora